



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 16.294, DE 29 DE JULHO DE 2024

Designa a servidora pública municipal Maria Aparecida Alves da Silva para a substituição da Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Zenilda dos Santos Gregório (CMEI MARIA ZENILDA), durante a suspensão preventiva da servidora investida na respectiva função.

CONSIDERANDO o Ofício nº 324/2024-SEMED, protocolizado por meio do Memorando 10.284/2024, solicitando a designação de diretora substituta para o CMEI MARIA ZENILDA, enquanto perdurar a medida acautelatória de suspensão preventiva, estabelecida na Sindicância Administrativa sob nº. 002/2024, da servidora pública municipal Paula Juliana Machado Rodrigues, investida na respectiva função;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 55 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 c/c os arts. 41 e 42 da Lei nº 2.881, de 05 de setembro de 2022;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 75, alíneas “a” e “d”, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e de acordo com o disposto na Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, pelo período de 29 de julho de 2024 a 29 de agosto de 2024, a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Orientador Educacional, Matrícula nº 1124, portadora da cédula de identidade RG nº 4.865.960-8-SSP/PR e devidamente inscrita sob o CPF/MF nº 585.797.709-63, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função de diretora substituta do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Zenilda dos Santos Gregório (CMEI MARIA ZENILDA).

§1º Pelo exercício da função de direção do CMEI fica concedido à servidora, com base no art. 71, I, da Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011, com redação dada pela Lei nº 2.986, de 9 de abril de 2024, gratificação de 40% (quarenta por cento) do vencimento inicial da Classe A, constante do Anexo VI do referido diploma legal.

§ 2º Em conformidade com o disposto no art. 72, § 2º da Lei nº 2.191, de 2011, fica igualmente atribuída à servidora jornada suplementar de vinte horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da designação da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração